

## **Apresentação do Seminário pelo Diretor-Geral do CEDES**

### **Desembargador Carlos Eduardo Passos**

É com grande satisfação que o CEDES, Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mais de debates que de estudos, participa desta atividade intelectual, nos dizeres de Karl Popper, sempre de cooperação, e desta vez em parceria com as Organizações Globo, que têm o dom da quase perfeição.

O papel do CEDES, que considero atualmente fundamental, é o da obtenção da uniformização dos entendimentos possíveis e por atacado, através dos encontros de desembargadores, autorizados pelo art. 122, § 3º, do Regimento Interno do TJRJ (“as indicações de inclusão, revisão ou cancelamento em Súmula, feitas pelo Centro de Estudos e Debates decorrerão de propostas aprovadas em encontros de Desembargadores com o patamar de 70% dos presentes e ratificadas pelo Órgão Especial”), pois, desta forma, permite-se ampla participação na formação do direito pretoriano, na medida em que todos deliberam e sem depender o procedimento uniformizador de um caso concreto, daí a referência à pacificação por atacado.

Com efeito, numerosas teses jurídicas controversas são submetidas à discussão, através de um método extremamente prático de debates, que culminam na aprovação de verbetes que alcancem o índice de 70%, os quais são, posteriormente, sumulados pelo Órgão Especial.

Todos nós sabemos da relevância hoje atribuída ao papel da jurisprudência uniformizada, com vistas a tornar a jurisdição mais previsível e, em consequência, proporcionar maior segurança jurídica ao jurisdicionado.

Estou convicto e seguro de que esta é uma das razões de a Justiça Fluminense ser a mais rápida e considerada a melhor do país: o resultado é mais previsível, em virtude da busca dessa pacificação intelectual atingida pela edição de enunciados.

Dando efetividade aos seus objetivos institucionais, o CEDES debate **concretamente** os temas jurídicos controvertidos.

Ao lado deste propósito jurisdicional pacificador e indutivo (pois se parte do particular, com base em casos julgados anteriormente, para o geral, com a edição de um enunciado, que poderá ser aplicado dedutivamente a casos futuramente julgados) existe a outra atribuição institucional do CEDES, a saber, a realização de seminários, mas sempre com a preocupação de observância da **concretude**, sem que haja qualquer interferência no campo de atuação

da EMERJ, que é o da abstração das idéias jurídicas. Resulta daí que estes dois órgãos, CEDES e EMERJ, jamais atuaram de forma superposta e estabeleceram uma parceria intelectual perene.

Neste seminário, discorrer sobre liberdade de informação, atuação independente do Judiciário, imprensa livre, direitos fundamentais, liberdade de expressão, pilares da democracia, dever de informar, papel contramajoritário, etc, significa discorrer sobre valores e não sobre verdades, pois nada do que será dito terá caráter de maior durabilidade, aspecto essencial da verdade, muito embora o seu próprio conceito não seja unívoco.

Como se sabe, valores se justificam, verdades se demonstram; valores se confrontam, verdades contrastam; valores se acomodam, verdades se repelem; valores mudam, verdades duram; valores são esclarecidos com muitas palavras, verdades são ditas com poucas e simples palavras; valores decorrem da vontade e a verdade do conhecimento; valores consagram um raciocínio prático, porque se recorre a técnicas de argumentação, verdades, um raciocínio teórico, dado que concluem, a partir de determinada inferência; valores decidem, verdades se firmam.

Por isso, André Sponville, ao pregar um divórcio entre valor e verdade, assevera que não há valores verdadeiros, nem verdades valorosas.

Para concluir este introito, lembro de um provérbio inglês e de uma máxima alemã, o provérbio tido como um ensinamento popular e a máxima como um provérbio dotado de sabedoria.

Com o provérbio inglês, estabeleço uma relação entre a diplomacia e o valor. Dizem os ingleses que quando o diplomata diz sim, significa talvez; quando diz talvez, quer dizer não, e quando diz não, não se trata de um diplomata. Os valores, por serem múltiplos, dependem de diplomatas para, na arte de persuadir, fazer um prevalecer sobre outro.

Já quanto à máxima alemã, dizem os tedesos, em estilo direto e alemão: só falam a verdade, os tolos e as crianças. Felizmente, vamos tratar de valores e não de verdades.